



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Projeto de Lei nº. 1.371 /2023.
(Da Deputada Danielle do Vale)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de água potável e estrutura adequada em eventos, shows e festivais com aglomeração de pessoas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º. Todos os eventos públicos ou privados, no Estado da Paraíba, com aglomeração de pessoas, ficam obrigados a disponibilizar gratuitamente água potável e estrutura adequada.

§1º. A estrutura referida no caput refere-se a pontos de apoio com distribuição de água potável/bebedouros e cobertura solar compatíveis ao número estimado de pessoas para o evento.

§2º. O Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba deverá definir o quantitativo de pontos de apoio necessários ao atendimento da população estimada para o evento, em consonância com os incisos VI e VII do art. 2º, da Lei nº 8.444/2007.

Art. 2º. O descumprimento da obrigação contida nesta lei impedirá a realização do evento.

§1º. O Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba poderá aplicar multa ao responsável pelo evento e/ou a empresa organizadora, no valor de 1.000 a 2.000 Unidade Fiscal de Referência no Estado da Paraíba (UFR-PB), caso seja encontrada grave infração na estrutura definida no §1º do art. 1º.

§2º. Casos mais graves podem levar a evacuação ou interdição do local do evento, show ou festival.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, **Casa de Epitácio Pessoa**, João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE**

JUSTIFICAÇÃO

No dia 17 de novembro de 2023, no show da cantora Taylor Swift, no Rio de Janeiro, faleceu uma jovem de 23 anos, Ana Clara Benevides, que teve uma parada cardiorrespiratória quando participava do evento.

Segundo informações divulgadas pela imprensa, um dos fatores que pode ter levado a morte da jovem Ana Clara foi a elevada temperatura da cidade. Naquele dia, segundo as autoridades (Inmet), o Rio de Janeiro chegou à máxima de 40°C, com a sensação térmica de aproximadamente 60 °C no evento, em razão da aglomeração das pessoas.

A imprensa ainda noticiou que o público foi impedido de entrar no evento com garrafas de água, além de não ofereceram uma estrutura adequada para que aguardassem o início do show. Não havia cobertura ou qualquer proteção para o público e, de acordo com o relato de uma fã da cantora, ela sofreu queimaduras em suas pernas e costas, após tropeçar em uma estrutura de metal e cair no chão bastante quente.

Assim, esta propositura tem o objetivo de garantir que os direitos básicos sejam oferecidos ao público dos eventos que ocorrem na Paraíba, sobretudo os festivais de verão que estão se aproximando, já que se tem verificado a elevação da temperatura em várias regiões do nosso Estado. A água é, portanto, um recurso basilar para a sobrevivência humana, sendo indispensável em locais cuja temperatura seja ainda maior em face da aglomeração de pessoas.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a cidade de João Pessoa teve este ano o inverno mais quente de toda a série histórica, com **dois graus acima da média**, e a tendência é que as temperaturas fiquem ainda mais altas no litoral e no sertão paraibano.

Por conseguinte, ao levamos em conta a atual crise climática em que vivemos, a qual vem gerando o aumento da temperatura em todo o país, cumpre-nos apresentar esta iniciativa, com fulcro na competência do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba insculpida nos incisos VI e VII do art. 2º, da Lei nº 8.444/2007, ex vi:

Art. 2º. Compete ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba:

(...)

VI – notificar, isolar, embargar e interditar, obedecida sua competência, obras, serviços, habitações e locais de diversão públicos e privados os quais não ofereçam condições de segurança e de funcionamento.



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE**

VII – desempenhar atividades educativas de prevenção e combate a incêndio, pânico coletivo e de proteção ao meio ambiente, dentre outras correlatas a sua competência.

Ainda é importante frisar que: *“O Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba é uma Corporação cuja principal missão consiste na execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos no âmbito do estado da Paraíba”.*

Assim, por objetivar a melhoria da saúde da população e do meio ambiente, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual